

informe

Mercosul

Publicação mensal com informações, análises e debates sobre o Mercosul - Ano 1 - nº 1 - Set/98

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS

Mercosul – União Européia uma possível integração tributária

Nada obstante estar o Mercosul dando seus primeiros passos para a integração tributária de seus membros e associados, já se pensa em etapa mais avançada, qual seja aquela de harmonização fiscal entre os blocos latino-americano e europeu.

Em recente Seminário realizado na cidade de Lisboa sobre o tema, com a participação de agentes fiscais brasileiros, dos Estados e da União, e de Portugal, por iniciativa da SINAFRESP, o tema foi sucessivamente tratado, na busca de uma plataforma comum que possibilite tal integração.

É de se lembrar que, nos tratados integrativos, as tarifas aduaneiras desaparecem no espaço comunitário, que passa, no tempo, a ter um imposto circulatório de bens e serviços em regime único. Para tais efeitos, as mercadorias e as pessoas devem transitar, sem embargo, entre os países signatários, havendo uma disciplina jurídica acordada capaz de facilitar as operações mercantis e de serviços entre os países. E, à evidência, é o imposto sobre valor agregado aquele que mais se adapta a tal desiderato.

Esta é a razão pela qual os sistemas tributários de cada país são autônomos no que diz respeito aos impostos diretos ou pessoais ou quanto aos demais tributos, mas tendem a ter perfil unificado no imposto circulatório por excelência, que é o IVA.

Compreende-se a necessidade de os países do Mercosul – que já superaram a questão aduaneira e até 2006 terão eliminado as exceções de tratamento para o imposto de importação – adotarem, o mais rapidamente possível, um regime único em seu imposto circulatório, que é o IVA, entendendo-se as razões da receita federal em pugnar pela federalização do IVA, outorgando tributos substitutos para os Estados, como o imposto sobre vendas a varejo e sobre consumos especiais.

Estou convencido – e foi este o ponto fulcral de minha palestra no Seminário lisboeta – de que, se não superarmos tal barreira, continuaremos tateando na busca de uma integração tributária no Mercosul, que facilitará, numa segunda etapa, a integração com a União Européia.

É por esta razão que a proposta de reforma tributária Pedro Parente – Everardo Maciel, doutrinariamente mais adequada e moderna, sobre ser capaz de propiciar a integração tributária de duas comunidades, merece ser examinada, mas com particular cautela para que cálculos e projeções mal elaborados não venham a distorcer, por inteiro, o sistema brasileiro no futuro.

Estou convencido, pessoalmente, de que as nossas afinidades com a União Européia são maiores do que com a Alca, visto que, nela, os Estados Unidos pretendem impor estilo avassalador de domínio mercantil, com a força de seu capital e tecnologia, que os países latino americanos não têm condições de igualar, mantendo, ademais, o preconceito aristocrático de não permitir o livre trânsito de pessoas em seu território. Não teriam, os parceiros do Mercosul, no âmbito da ALCA a mesma faculdade de livre trânsito que têm em seu espaço comunitário e que os europeus possuem no espaço europeu.

Se, um dia, se consubstanciar a integração Mercosul – União Européia, os sulamericanos terão o mesmo estatuto de cidadão das comunidades integradas, com melhores condições de trânsito em território europeu, até porque a América Latina é uma América Portuguesa-Espanhola e Francesa, constituída fundamentalmente por descendentes de filhos da península ibérica e de outros países, que aqui aportaram para o crescimento continental.

Enquanto os Estados Unidos não discutirem livre trânsito de bens e pessoas, o que já se debate na Europa, em eventual integração Mercosul-EU, estou convencido de que é preferível fortalecer a união com a Europa à fazê-lo com os Estados Unidos.

Até lá, todavia, precisamos solucionar os problemas internos para instituir a reforma tributária ideal, que também está, ainda, em seus primeiros passos.

Ives Gandra da Silva Martins é Professor Emérito da Universidade Mackenzie e Paulista, Presidente da Academia Internacional de Direito e Economia e do Conselho de Estudos Jurídicos da Federação do Comércio do Estado de São Paulo.